No anterior Quadro Comunitário de Apoio (QCAIII) a então Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres assegurou a gestão técnica, administrativa e financeira no quadro da modalidade da Pequena Subvenção, aplicável à Acção Tipo 4.4.3.1. "Sistemas de Apoios Técnicos e Financeiros às ONG", no âmbito do Programa Operacional do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS), tendo os recursos daquele organismo transitado, no âmbito do PRACE, para a CIG.

Por força do n.º 10 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 312/2007 e do n.º 13 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, transitam para os secretariados técnicos do POPH o pessoal vinculado por contrato de trabalho às estruturas de Gestão dos PO do QCA III, como é o caso do pessoal afecto ao SATF-ONG.

No âmbito das obrigações e competências agora atribuídas à CIG por via do contrato-programa celebrado, é necessário proceder à designação de uma estrutura técnica para a prossecução das atribuições.

Assim e de acordo com o n.º 21 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, que dispõem "A constituição de secretariados técnicos no âmbito de organismos intermédios, de natureza pública e com subvenção global, beneficia, com as necessárias adaptações, do regime constante na presente resolução", determina-se o seguinte:

- 1 A constituição de um Secretariado Técnico para a Igualdade, adiante designada por STI, que depende da Presidente da CIG.
- 2 O STI é composto por um secretário técnico e um coordenador da equipa de projecto, integrando técnicos superiores (actuais técnicos superiores e técnicos) e assistentes técnicos (actuais assistentes administrativos).
- 3 O secretário técnico é nomeado de acordo com o n.º s 5, 7 e 8 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro.
- 4 Ao coordenador da equipa de projecto corresponde um estatuto remuneratório equiparado a Director de Serviços, de acordo com o disposto no n.º 8 do Anexo I da Resolução do Conselho e Ministros
- n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro. 5 O pessoal ao serviço do SATF-ONG, estrutura técnica criada no âmbito do anterior QCA, em relação ao qual se verifica a existência de relação contratual, transita para o STI nos termos previstos no Código do Trabalho para a transmissão de empresa ou estabelecimento, nos termos dos n.º s 12 e 13 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro e do n.º 10 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro.
- As despesas associadas ao funcionamento do STI que sejam consideradas elegíveis para financiamento comunitário são asseguradas pela Assistência Técnica do Programa Operacional Potencial Humano, sendo as restantes despesas suportadas pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.
- O STI tem a duração correspondente ao período de vigência do respectivo contrato de delegação de competências, acrescida do período previsto nas disposições comunitárias para o encerramento de contas e apresentação do relatório final.
- -O presente despacho produz efeitos a 15 de Fevereiro de 2008

2 de Junho de 2008. — A Presidente, Elza Pais.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

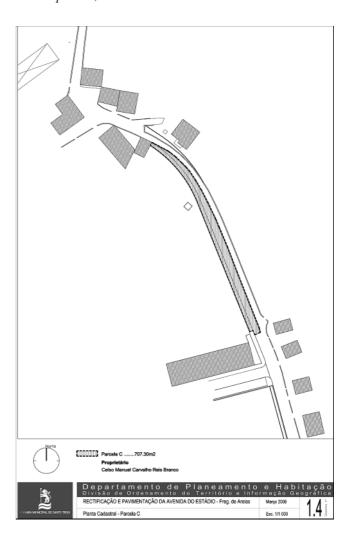
Declaração (extracto) n.º 226/2008

Torna-se público que SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 20 de Maio de 2008, a pedido da Câmara Municipal de Santo Tirso, declarou a utilidade pública e atribui o carácter de urgência à expropriação de uma parcela de terreno com 707,30 m2 de área, sita na Avenida do Estádio, freguesia de Areias, a desanexar do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 196 e inscrito na matriz predial sob os artigos 228 rústico e 180 urbano, sendo a área de 381,30 m2 a desanexar da parte rústica e a área de 326 m2 a desanexar da parte urbana, propriedade de Celso Manuel Carvalho Reis Branco, e identificada na planta anexa.

A expropriação destina-se ao "Alargamento e Pavimentação do C.P. que Liga o Cemitério ao Lugar de Sande, na Freguesia de Areias".

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-000456-2008, de 28 de Abril de 2008, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.019.08/DMAJ, daquela

9 de Junho de 2008. — O Subdirector-Geral, Paulo Mauritti.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos **Fiscais**

Despacho n.º 17134/2008

Para os efeitos previstos no despacho n.º 5762/2008, de 12 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 3 de Março de 2008, nomeio o licenciado Rui Belchior de Campos Laires para substituto da minha chefe de gabinete nas suas ausências e impedimentos.

16 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Carlos Manuel Baptista Lobo.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 17135/2008

Nos termos e ao abrigo dos artigos 2.º, n.º 1, e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado António Esperto Ganhão para o exercício de funções de adjunto do meu Gabinete

4 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, Gonçalo André Castilho dos Santos.

Despacho n.º 17136/2008

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete, para prestação de apoio técnico especializado no âmbito do processo de revisão dos sistemas de vínculos, car-